



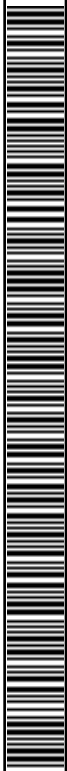
**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº. 0004549-98.2019.8.16.0185

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Recuperanda a empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação de mov. 27977, manifestar-se nos termos que seguem.

Ao mov. 27976 consta ofício encaminhado pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, expedido no bojo dos Embargos de Terceiro de autos nº 0000488-31.2023.5.14.0002, opostos por RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JUNIOR e OUTROS em face da CASAALTA e de ROGER MATOS LAGO, cientificando acerca da intimação da Recuperanda para apresentar contestação naqueles autos.

Nesse sentido, esta Administradora Judicial manifesta ciência do referido ofício, ressaltando que, na forma do artigo 64 da Lei 11.101/05, a Recuperanda se mantém na condução de suas atividades empresariais, atuando esta Auxiliar do Juízo apenas como *longa manus* deste d. Juízo recuperacional. Logo, a empresa Recuperanda não é representada administrativamente, muito menos processualmente por esta Auxiliar do Juízo, e, sim, pelos seus próprios prepostos e patronos.





Não fosse isso, compulsando-se os autos trabalhistas que deram origem ao ofício em questão, nota-se que a Recuperanda já foi devidamente intimada nos Embargos de Terceiro, conforme expediente extraído dos autos referenciados. Confira-se:

Destinatário	Tipo	Meio	Data de criação	Data de ciência
CASAALTA CONSTRUCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Intimação	Em Mãos	14/07/2023 00:00	17/07/2023 00:00

**ANTE O EXPOSTO**, esta Administradora Judicial manifesta ciência do ofício juntado ao mov. 27976, ressaltando que o prazo ali disposto deverá ser cumprido pela Recuperanda, por força do art. 64, da Lei 11.101/05.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 1º de agosto de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

